



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **132.000,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0127.1364.449052.109	INVESTIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.125	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.180	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.500,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.182	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	5.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	INVESTIMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	1.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339039.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	1.500,00
11.1101.15.453.2804.2987.339035.100	MANUTENÇÃO DO PROJETO "TRANSPORTE TARIFA ZERO" -	121.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		132.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **132.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0127.1364.449051.102	INVESTIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.136	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	6.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.181	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.500,00
03.0301.10.302.0127.1365.449051.131	INVESTIMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	1.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339030.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	1.500,00
11.1101.15.453.2804.2987.339030.100	MANUTENÇÃO DO PROJETO "TRANSPORTE TARIFA ZERO" -	121.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de Janeiro de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO